



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

02
B

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
16 / 10 / 25
AS 14:42 Horas
Ass: _____

Of. n° 091/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n° 104 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

O projeto de lei que está sendo encaminhado autoriza a doação do imóvel matriculado sob n° 6.084, do Livro 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade, avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

O pedido de doação foi realizado pela Câmara Municipal com o objetivo de incluir o bem imóvel em futuras licitações para complemento da obra da nova sede. Registra-se que a principal finalidade da obra é comportar todos os parlamentares e servidores, em razão de que a estrutura da sede atual é falha neste sentido.

Deste modo, uma vez iniciada a obra e considerando que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves necessita de auxílio para finalizá-la, resta ao Poder Executivo cooperar com o Poder Legislativo, a fim de cumprir com as diretrizes Constitucionais que regem o País, assim como objetivando alcançar os interesses comuns do Município como Ente Federativo.

Para tanto, considerou-se pertinente ponderar dois fatores. Inicialmente, que não haverá ônus à Municipalidade, por se tratar de imóvel inutilizado.

Além disso, compreende-se que é necessário realizar medidas que mantenham o equilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo, uma vez que, embora independentes, também devem ser harmônicos entre si, em prol do desenvolvimento do Município.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Salienta-se que no projeto de lei anexo consta a cláusula de reversão do imóvel ao Município caso seja dada destinação diversa da prevista em lei.

Diante disso, e considerando que é necessária autorização legislativa, conforme art. 76, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21, segue o incluso Projeto de Lei autorizando a doação do imóvel para viabilizar os objetivos que, certamente, são de interesse geral do Município.

Sem mais confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

03
L



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR
IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a doar
à Câmara Municipal de Bento Gonçalves:

"Sala número seis (6) localizada no Primeiro Andar do Edifício Adelina Ruga, nesta cidade, composta da sala propriamente dita, com sanitário, 39,80777 m² de área útil, 10.40221 m² de área coletiva, 50,20998 m² de área total e 0,02014 m² de área ideal de terreno, com entrada pela Rua Mal. Floriano, a quinta à esquerda de quem olhar do corredor, e o respectivo terreno situado na zona urbana desta cidade, na Rua Mal. Floriano, esquina com a Rua Gal. Osório, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de vinte e um metros (21,00 m) com a rua Gal. Osório; Sul, na extensão de dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50 m) com propriedade de Oscar Farina; Leste, por uma linha de três (3) segmentos, sendo o primeiro a partir do alinhamento da rua Gal. Osório, segue em direção aproximada Sul, na extensão de doze metros e vinte centímetros (12,20 m); o segundo segue em direção oeste, na extensão de três metros e setenta e dois centímetros (3,72 m); e o terceiro e último segmento segue em direção aproximada Sul, na extensão de vinte e três metros (23,00) até atingir a divisa Sul, dividindo-se por três (3) segmentos com o restante do terreno de propriedade de Agro-Pecuária-Unidos S.A.; Oeste, pelo alinhamento da rua Mal. Floriano, mede trinta e quatro metros (34,00 m)".

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 6.084, do Livro 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade, e foi avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

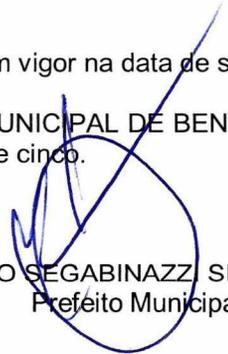
Art. 2º O imóvel ora doado se destinará ao pagamento de despesas que visam finalizar a nova sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade da doação e reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º As despesas de escrituração e registro serão pagas pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


DIOGO SEGABINAZZ SIQUEIRA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getúlio Fagundes da Rocha
Oficial

Handwritten initials

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097071.2.0006084-27

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Handwritten signature

FLS.

MATRÍCULA

01

6.084

MATRÍCULA: 6.084 (seis mil e oitenta e quatro).- Bento Gonçalves, - 08 de janeiro de 1979.- (Prot. 9.815 e 9.814).- **IMÓVEL:** Sala número seis (6) localizada no Primeiro Andar do Edifício Adelina Ruga, nesta cidade, composta da sala propriamente dita, com sanitário,.. 39,80777m² de área útil, 10,40221m² de área coletiva, 50,20998m² - de área total e 0,02014m² de área ideal de terreno, com entrada pela Rua Mal. Floriano, a quinta a esquerda de quem olhar do corredor, e o respectivo terreno situado na zona urbana desta cidade, na Rua Mal. Floriano, esquina com a rua Gal. Osório, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de vinte e um metros.. (21,00m) com a rua Gal. Osório; Sul, na extensão de dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com propriedade de Oscar Farina; Leste, por uma linha de três (3) segmentos, sendo o primeiro a partir do alinhamento da rua Gal. Osório, segue em direção aproximada Sul, na extensão de doze metros e vinte centímetros (12,20m); O segundo segue em direção oeste, na extensão de três metros e setenta e dois centímetros (3,72m); e o terceiro e último segmento segue em direção aproximada Sul, na extensão de vinte e três metros (23,00m) até atingir a divisa Sul, dividindo-se por três (3) segmentos com o restante do terreno de propriedade de Agro-Pecuária - Unidos S.A.; Oeste, pelo alinhamento da rua Mal. Floriano, mede trinta e quatro metros (34,00m).- Proprietária: UNIDOS S.A. VEÍCULOS E MAQUINAS, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, cgc nº ... 92.793.124/0001.- Registro Anterior: R.1-1.548 e R.2-1.548, ambas da matrícula nº 1.548, fls.01 do livro 2, deste Ofício.- Dou fé.- O Oficial *(Handwritten signature)* (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 45,00 -..

R.1-6.084.-Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1994.- (Prot.77.338). **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 30 de agosto de 1994 no Terceiro Tabelionato da cidade de / Porto Alegre, RS (Lº 345 B, fls. 020/021/v, nº 13/24006).-**Transmissante:** UNIDOS S/A. VEÍCULOS E MÁQUINAS, com sede na Capital, na Avenida Ipiranga, nº 6.400, inscrita no CGC/MF sob nº 92.793.124/0001-90, com CND/INSS nº 014430, série "F" -e- Certidão Negativa Federal nº 1010100-4.-**Adquirente:** **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, situado neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 87.849.923/0001-09.- **Valor:** R\$ 30.000,00.-Eu, *(Handwritten signature)* (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial / do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.-Emol: R\$ 111,87.-.....
O Oficial: *(Handwritten signature)*

Av.2-6.084.- Bento Gonçalves, 03 de junho de 2002.- (Prot. nº 103.894).....
Procede-se a esta averbação para constar que a **CONVENÇÃO de CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO ADELINA RUGA"** encontra-se devidamente registrada neste ofício, sob o nº **10.178 do Livro 3-RA.-** Eu, Cláudio Alves Rodrigues que datilografei, o Registrador ou Substituto que confere, da fé e assina.- Emol. R\$12,40.-.....
CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Departamento Legislativo - 16 out 2025 03:22

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Atendendo a solicitação da Câmara de Vereadores – Vereador Anderson Zanella, referente ao processo com Ofício Siga nº CMBG-OFC-2025/00157, procedemos parecer de avaliação imobiliária para fins de negociação/leilão de Bem Imóvel - Sala Comercial. O imóvel sito à Rua Marechal Floriano esquina com a Rua General Osório, sala 06 do Edifício Adelina Ruga, Bairro Centro, tendo 39,80777m² de área útil, 10,4022m² de área coletiva e 50,20998m² de área total, devidamente inscrito no Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca desta cidade, sob a Matrícula de nº 6.084.

Em vistoria realizada em 10/07/2025, a sala não apresenta condições de uso atualmente, pois ficou muito tempo fechada. Uma das janelas necessita ser restaurada e a outra, que é praticamente uma porta para sacada, tem de ser totalmente trocada, pois está deslocada e o material está podre. O lavabo necessita de reforma, pois o aspecto além de ser antigo, tem buracos nas paredes e a louça precisa ser trocada. O piso dá para ser aproveitado com uma limpeza, mas a sala necessitaria de pintura, um forro e reforma da parte elétrica.

Analisando fatores como situação do imóvel, localização, condições da via pública e de acesso, qualidade e outras situações relevantes, o parecer é o seguinte:

O valor da avaliação para o imóvel é de **RS 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

A presente avaliação é válida por 90 (noventa) dias.

É o parecer.

Bento Gonçalves, 11 de julho de 2025.


Ricardo Pompermayer
Setor de Avaliações e ITBI

